



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva o, N° 20 -1° -1900-098 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

**A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES
DA
RONSEGUR**

NO CLIENTE C.M LOURES E SIMAR
(SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS)
DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS

**A PARTIR DE 1. JULHO.2020, A RONSEGUR SAI DO CLIENTE
C.M. LOURES E ENTRA A EMPRESA VMSEGURANÇA**

O STAD ALERTA

NÃO SE DEVE ASSINAR NENHUM DOCUMENTO, NEM DA NOVA EMPRESA QUE SUCEDE NO TEU LOCAL DE TRABALHO(CLIENTE)VMSEGURANÇA, NOMEADAMENTE UM NOVO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, NEM DA RONSEGUR, ESPECIALMENTE UMA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, SEM SE INFORMAREM PRIMEIRO COM O STAD, PORQUE

DE ACORDO COM A CLÁUSULA 14ª DO CCT/STAD “SUCESSÃO DO POSTO DE TRABALHO “OU COM O TEXTO DOS ARTIGOS 285º. E 286º. DO CÓDIGO DO TRABALHO SOBRE A “TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO “TODOS OS TRABALHADORES DEVEM PASSAR PARA A VMSEGURANÇA COM TODOS OS SEUS DIREITOS, NOMEADAMENTE A EFETIVIDADE (SE A TIVER) E A ANTIGUIDADE!

**O STAD JÁ SOLICITOU AO MINISTÉRIO DO TRABALHO
E AO CLIENTE (C.M. LOURES) UMA REUNIÃO
COM CARACTER DE URGÊNCIA**

EXIGIMOS QUE NA MUDANÇA DE EMPRESA NO CLIENTE, SEJAM SALVAGUARDADOS OS DIREITOS DOS TRABALHADORES, PRINCIPALMENTE A EFETIVIDADE E A ANTIGUIDADE!

CAMARADA

Pelas informações que foram transmitidas ao STAD e aos trabalhadores que estão no cliente CM LOURES E SIMAR, a empresa RONSEGUR perdeu o concurso neste cliente para a empresa, VMSEGURANÇA.

As empresas têm que informar por escrito, de forma a que os trabalhadores tenham a certeza que entre as duas empresas existe acordo.

Caso os trabalhadores não tenham recebido a comunicação das duas empresas, devem obrigatoriamente apresentar-se no seu local de trabalho habitual!

AMIGO E AMIGA

Todos os trabalhadores devem passar para a nova empresa com a salvaguarda dos seus direitos, principalmente a efetividade e a antiguidade!

MAS ATENÇÃO:

Para que isso suceda, conforme já o referimos acima, os trabalhadores não devem assinar nenhum documento, nem da nova empresa que sucede no teu local de trabalho(cliente), A VMSEGURANÇA, nomeadamente um novo Contrato Individual de Trabalho, nem da RONSEGUR, a rescisão do contrato de trabalho, sem se informarem primeiro com o STAD.

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Conforme já o dissemos, o STAD já solicitou uma reunião ao MINISTÉRIO DO TRABALHO com as duas empresas, o cliente e o próprio Ministério do Trabalho.

O STAD assim que tiver mais informações acerca desta reunião e do desenvolvimento deste processo, informará os trabalhadores (ver o nosso site “ www.stad.pt “) até lá, a LUTA CONTINUA!

**COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD,
DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES E PROTEGEREMOS
OS NOSSOS DIREITOS! - STAD - FORÇA SINDICAL!**

**STAD - O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA VIGILÂNCIA
PRIVADA! - SINDICALIZA-TE !**

**SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL**